

DESPACHO Nº 4/2018

ACESSO À ÉPOCA ESPECIAL FINALISTA

De acordo com o Artigo 12º do Regulamento de Avaliação do Aproveitamento do Estudante (RAAE), é fixado o número máximo de Unidades Curriculares em que um estudante poderá ser avaliado na Época Especial Finalista de 2017/2018:

- a) Duas Unidades Curriculares anuais;
- b) Uma Unidade Curricular anual e duas semestrais;
- c) Quatro Unidades Curriculares semestrais*

* No caso dos Ciclos de Estudos de Licenciatura e CTESP, o número de UC's indicado inclui o estágio.

Escola Superior Agrária de Coimbra, 16 de agosto de 2018

O Vice-Presidente


Rui Amaro